



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

APENSADOS

AUTOR:

Centro de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos Marçal de Souza Tupã-I

DATA DE ENTREGA

19/02/09

EMENTA:

Sugere a realização de reunião de audiência pública para discussão do tema: 'Operação Vintém e o atentado contra o Deputado Semy Ferraz'.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

APENSADOS

AUTOR:

Centro de Defesa da Cidadania e dos Direitos
Humanos Marçal de Souza Tupã-I

DATA DE ENTREGA

19/02/09

EMENTA:

Sugere a realização de reunião de audiência pública para discussão do tema: 'Operação Vintém e o atentado contra o Deputado Semy Ferraz'.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: - Centro de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos Marçal de Souza Tupã - I

CNPJ:

Tipos de Entidades: () Associação () Federação () Sindicato

() ONG (X) Outros

Endereço: Rua Manoel Vieira de Souza, 554 - Vila Piratininga

Cidade: Campo Grande **Estado:** MS **Cep:** 79.081-150

Fone: (67) 3314-2330 ou 3314-2332

Correio-eletrônico: cddhms@cddhms.org.br

Responsáveis: Presidente **PAULO ÂNGELO DE SOUZA**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da Associação supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 19 de fevereiro de 2009.


Sonia Hypólito
Secretária

REQUERIMENTO Nº

Solicita realização de Audiência Pública para discussão do tema: **"Operação Vintém e o atentado contra o deputado Semy Ferraz"**.

A/C: **Adão Pretto**

Presidente da CLP/ Deputado Federal - PT/RS

Ilustríssimo Senhor,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de reunião de **Audiência Pública** nesta Comissão Permanente para discutir o tema **"Operação Vintém e o atentado contra o deputado Semy Ferraz"**.

Sugiro as seguintes providências e requisições para a realização da Audiência Pública:

- 1) **Convidar as seguintes autoridades para serem ouvidas na Audiência:**
 - 1 – Delegado da Polícia Federal José Otacílio Della Pace;
 - 2 – Juiz Carlos Alberto Garcete de Almeida;
 - 3 - Paulo Ângelo de Souza – Presidente do CDDH;
 - 4 – Jurista Jean de Menezes Aguiar
 - 5 – Ex-deputado Estadual Semy Ferraz.
- 2) **Requisitar ao Tribunal Regional Federal de São Paulo cópias das gravações telefônicas, em meio digital, das conversas telefônicas que foram gravadas pela Polícia Federal, constantes do Processo 2007.60.00.003258-4.**

JUSTIFICAÇÃO

1. O Sr. ANDRÉ PUCCINELLI, candidato da Coligação Trabalho Amor e Fé, elegeu-se Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no pleito realizado no dia **03.10.06**.
2. Na mesma eleição, o Sr. SEMY ALVES FERRAZ, que era Deputado Estadual, concorreu a reeleição através do Partido dos Trabalhadores.
3. Entretanto, no dia **30.09.06**, na reta final da eleição, a candidatura do Representante foi gravemente abalada por notícias de que estaria se valendo de "compra de votos" para se reeleger.
4. Com efeito, no dia **29.09.06**, atendendo denúncia, agentes federais se dirigiram ao Comitê Eleitoral do Representante e, na frente do prédio, promoveu a detenção e levou preso para a Superintendência da Polícia Federal o Coordenador do Comitê Eleitoral do Representante, BENOAL PRADO SOBRAL, ao flagrar no interior de seu veículo relações contendo nomes de pessoas e números de títulos eleitorais, juntamente com cédulas de dinheiro grampeadas em "santinhos" do Candidato Semy Ferraz.



5. O referido episódio devastou a credibilidade do Semy Ferraz perante apoiadores e eleitores, notadamente porque eclodiu na reta final do pleito, impossibilitando reação eficiente, não apenas em face da exiguidade de tempo, mas também porque os comentários e boatos eram sustentados em um fragrantíssimo sobranceiro de Agentes Federais, escudado em provas materiais indicativas de prática de crime eleitoral.

6. A deblacle não teria tanta intensidade se o Deputado Semy Ferraz fosse um político clientelista/assistencialista, se apoiasse em massa amorfa, ou tivesse a campanha escudada em eleitores de zonas rurais com pouco acesso a notícia e boatos, mas o Representante tinha como base determinante eleitorado citadino e, principalmente, exigente de retidão, não de mera aparência.

7. Mas, sem possibilidade de dissuasão eficiente de boatos superdimensionando o episódio, inclusive quanto a quantidade de material eleitoral e dinheiro apreendido, os eleitores e apoiadores do Representante se decepcionaram, ruindo a base de sustentação em face do esgarçamento do prestígio que gozava e havia sido ampliado por uma eficiente atuação parlamentar, destacada na defesa do consumidor e da moralidade administrativa.

8. Registre-se que desde o início o Semy Ferraz teve a convicção de que o revés que sofrera tinha sido articulado pelo Governador, experimentando o suplício de não poder provar.

DENÚNCIAÇÃO CALUNIOSA

9. No dia 17.01.07 a Polícia Federal desfechou a “Operação Vintém”, realizando buscas em domicílios, empresas e na Secretaria de Obras do Município de Campo Grande, tornando público que a denúncia que aniquilou a reeleição e feriu profundamente o Semy Ferraz era forjada.

10. Com efeito, uma equipe da Polícia Federal, escudada em ordem expedida pela Justiça Eleitoral, monitorava as ligações telefônicas realizadas ou recebidas pelo telefone do Sr. **MICHERD JAFFAR JUNIOR**, para apurar indícios de prática de abuso de poder econômico e outros ilícitos eleitorais.

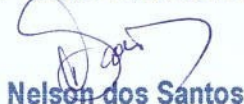
11. Os registros das conversações no referido telefone não deixa a menor dúvida que a implantação de material para prejudicar a reeleição do Semy Ferraz foi encomendada pelo Governador André Puccinelli, urdida em seu Comitê Eleitoral do Representado e foi executada sob seus auspícios e interesse.

12. Micherd Jafar JUNIOR, Presidente Regional do Partido Republicano Brasileiro, além de ser o representante legal da coligação “Amor, Trabalho e Fé IV”, que tinha Representado como candidato a governador, era o mais destacado integrante do “**Serviço de Inteligência**” do Representado, se reportando diretamente ao Representado e a seu filho, o advogado ANDRÉ PUCCINELLI JÚNIOR, bem como ao Secretário Edson Giroto.

13. Como há de convirem Vossas Excelências se tratou de crime pérfido executado mediante formação de quadrilha, que representa um **grave atentado aos fundamentos do Estado de Direito Democrático**, que cabia ao Governador defender, jamais conspirar.

Campo Grande, MS – 15 de dezembro de 2008.

Nestes Termos Pede Deferimento.



Nelson dos Santos
Vice - presidente do CDDH/MS